



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 22/2023

Matéria: Projeto de Lei nº 25, de 15 de março de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza a concessão de gratificação para Servidores efetivos que realizarão a entrega de Carnês do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2023.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, reuniu extraordinariamente no dia 20 de março de 2023 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 25, de 15 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesma o direito de exarar o presente parecer desta matéria.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata do Projeto de Lei nº 25, de 15 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza a concessão de gratificação para Servidores efetivos que realizarão a entrega de Carnês do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2023.

O presente projeto em tela visa conceder gratificação no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) ao Servidor efetivo que realizará a entrega dos carnês do IPTU do ano de 2023, no qual além da proposição estar promovendo mais valorização do servidor, implicará também em grande economia para os cofres públicos.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 25, de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 25, de 15 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a concessão de gratificação para Servidores efetivos que realizarão a entrega de Carnês do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2023.



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.


MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Presidente/Relatora


CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA
Vice-Presidente


EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Membro